



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPG
EDITAL DE AUXÍLIO PARA PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA
EDITAL N° 07/2013 – PROPPG**

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, no uso de suas atribuições, torna público, no âmbito interno do IFPA, o presente Edital de seleção de propostas para participação no Programa Institucional de Pesquisa – PROP/IFPA (Resolução CONSUP n° 54/2013). O PROP IFPA disponibiliza recursos financeiros para a execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados por servidores ativos e permanentes do IFPA.

2. OBJETIVOS

O PROP/IFPA tem por objetivo:

- 2.1. Estimular e fortalecer nos campi a inserção em pesquisa, no âmbito das suas áreas específicas, mediante o financiamento de projetos com mérito científico e que contribuam para o desenvolvimento e consolidação das áreas educacionais do IFPA;
- 2.2. Possibilitar a criação, estruturação, desenvolvimento e consolidação de grupos de pesquisa na instituição;
- 2.3. Estimular os servidores e estudantes do IFPA a participarem de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O Edital seguirá as normas do PROP IFPA.
- 3.2. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para itens de capital e custeio, sendo oriundos do orçamento da PROPPG, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do IFPA.
- 3.3. O auxílio previsto neste Edital se dará por meio do apoio financeiro de no máximo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por proposta, para a execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, sendo as despesas de capital de no máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 3.4. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à PROPPG pelo proponente (servidor) com aval da Diretoria/Coordenação de Pesquisa do Campus através do e-mail proppg@ifpa.edu.br. O proponente receberá a confirmação da inscrição por e-mail com a lista dos documentos recebidos. Caso não receba a confirmação, o servidor deve entrar em contato com a PROPPG.
- 3.5. Não haverá limite de propostas por Campus.
- 3.6. Cada servidor poderá apresentar um único projeto para o presente Edital.
- 3.7. As propostas serão classificadas por mérito. As melhores propostas receberão o auxílio. Sendo respeitado o limite de uma proposta aprovada por Campus. Caso existam Campi que não tenham propostas aprovadas ou não tenham encaminhado propostas, os recursos serão destinados para os projetos mais bem classificados.
- 3.8. Os projetos terão um período de execução de 24 meses a partir da contratação da proposta.
- 3.9. A execução financeira da proposta deve ser realizada até 30 de novembro de 2013.



4. REQUISITOS

- 4.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a projetos de pesquisa científica e tecnológica que tenham como coordenador, um servidor ativo e permanente do IFPA, que possua especialização ou mestrado ou doutorado na área do projeto.
- 4.2. O servidor não pode estar afastado ou licenciado integralmente ou parcialmente da Instituição no período de vigência do projeto.
- 4.3. O servidor deve ser membro de um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, atualizado em 2013 e certificado pelo IFPA. O grupo de pesquisa também deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA).
- 4.4. O servidor deve estar com o currículo atualizado no sistema Lattes no ano de 2013.
- 4.5. O projeto apresentado deve ter relação com a linha de pesquisa do servidor proponente e demonstrar viabilidade técnica e orçamentária para sua execução.
- 4.6 - Não possuir aprovação prévia de financiamento por órgãos, agências de fomento ou outras instituições para a mesma proposta.
- 4.7. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor que apresente qualquer pendência ou débito em um dos programas de pesquisas e inovação do IFPA, até a data limite para a apresentação de propostas.

5. CALENDÁRIO

- 5.1. Lançamento do Edital: 09 de julho de 2013.
- 5.2. Submissão de propostas: a partir de 09 de julho de 2013 até 08 de agosto de 2013.
- 5.3. Divulgação dos resultados: a partir de 12 de agosto de 2013.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O solicitante deverá enviar para o e-mail da PROPPG (proppg@ifpa.edu.br) os documentos listados no item 6.1. A falta de qualquer um dos documentos elencados no item 6.1 acarretará em não homologação.

- 6.1. Documentos para a inscrição:
 - 6.1.1. Formulário de solicitação do Auxílio (Anexo I) devidamente assinado pelo solicitante e pelo Diretor/Coordenador de Pesquisa do campus.
 - 6.1.2. Ficha curricular preenchida com comprovações (Anexo II);
 - 6.1.3. Projeto de pesquisa com orçamento detalhado.

A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o servidor deve entrar em contato com a PROPPG.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

- 7.1 Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital.
 - 7.1.1. Os itens de Custeio compreendem:
 - a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
 - 7.1.2. Os itens de Capital compreendem:
 - b) equipamentos e material permanente.
- 7.2. São vedadas despesas com:
 - a) Bolsas de qualquer natureza;



- b) Passagens e diárias;
- c) obras civis;
- d) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- e) com crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- f) despesas de rotina como contas de luz, água e telefone;
- g) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- h) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- i) aquisição de veículos automotores de qualquer natureza.

8. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. Cada projeto será avaliado por dois membros do Comitê de Pesquisa e Pós-graduação do IFPA e/ou por avaliadores *ad hoc* indicados pela Coordenação do Programa Institucional de Pesquisa (CGPROP IFPA), observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos. A ficha de avaliação das propostas está no Anexo III. Os avaliadores podem reprovar as propostas caso considerem que as mesmas não possuem um perfil científico ou tecnológico.

8.2. A pontuação da ficha curricular será somada com a pontuação da ficha do Anexo III. A pontuação final da proposta será a soma dos dois avaliadores. Em caso de empate serão priorizados os projetos cuja pontuação seja maior, respectivamente, nos seguintes itens de avaliação, considerando os últimos 3 (três) anos: artigos em periódicos internacionais, artigos em periódicos nacionais, orientações concluídas em programas de pós-graduação e orientações concluídas em programas de iniciação científica.

8.3. Caso um dos avaliadores considere que o perfil da proposta não seja científico ou tecnológico, automaticamente a proposta será reprovada. As propostas reprovadas não receberão pontuação.

8.4. O resultado do julgamento será disponibilizado na página da PROPPG.

8.5. Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão da comissão do Edital. O recurso deverá ser entregue diretamente à PROPPG.

9. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

9.1. Os recursos necessários para a execução do projeto serão encaminhados para os Campi. Será responsabilidade do Campus realizar a execução financeira do projeto até 30/11/2013 respeitando as regras vigentes de compras e licitações. A liberação dos recursos para o fornecedor estará condicionada a existência do CNPJ e a regularização fiscal (em dia com a receita federal, INSS e FGTS) ou possuir cadastro regularizado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

9.2. Caso a execução financeira não tenha sido realizada até 30/11/2013 os recursos serão realocados na PROPPG.

9.3. Os recursos destinados para a execução do projeto devem ser utilizados exclusivamente para os itens descritos no orçamento da proposta submetida.

9.4. Caberá ao beneficiário acompanhar a execução do pagamento no Campus e fornecer todas as informações necessárias para que os procedimentos financeiros sejam executados.

10. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO



10.1. São atribuições do beneficiário do apoio:

I – Apresentar à coordenação/direção de pesquisa do campus de origem, até 30 (trinta) dias após o vencimento do semestre acadêmico, o Relatório Semestral das Atividades Desenvolvidas - RESAD, destacando as etapas já concluídas de seu projeto, a programação fixada para o período subsequente e a previsão da data de conclusão do projeto;

II - Apresentar o relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, à coordenação/direção de pesquisa do campus de origem;

III - Apresentar a prestação de contas devidamente documentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, para a coordenação/direção de pesquisa do campus de origem.

IV - Nas publicações relacionadas ao projeto deverá constar a menção ao apoio da PROPPG/IFPA;

V - Acompanhar a execução do pagamento no campus e fornecer todas as informações necessárias para que os procedimentos financeiros sejam executados;

VI – Apresentar na PROPPG no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do encerramento do projeto, a submissão de no mínimo 1 (um) artigo científico para um periódico avaliado pelo sistema Qualis da CAPES. O artigo deve estar relacionado com o projeto aprovado pelo programa;

VII – Apresentar na PROPPG no prazo de 1 (um) ano, a partir do encerramento do projeto, o aceite de no mínimo 1 (um) artigo científico em periódico avaliado pelo sistema Qualis da CAPES. O artigo deve estar relacionado com o projeto aprovado pelo programa.

11. NORMAS GERAIS E ATRIBUIÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROGRAMA

11.1. As normas gerais e atribuições das partes envolvidas estão no Programa Institucional de Pesquisa (PROP/IFPA - Resolução CONSUP nº 54/2013).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para os pagamentos realizados a partir da data de contratação da proposta.

12.2. A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

12.3. Caberá à PROPPG decidir sobre questões não previstas neste Edital.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos na PROPPG.

Telefone: 3342-0567

E-mail: proppg@ifpa.edu.br - <http://www.proppg.ifpa.edu.br/>

Belém, 09 de julho de 2013

Prof. Jaime Henrique Barbosa da Costa
Coordenador de Pesquisa

Prof. Rodrigo Otávio Rodrigues de Melo Souza
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. José Roberto Brito Pereira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL N° 07/2013 – PROPPG

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados do Servidor/Coordenador:

Nome:		
Campus:	Cargo:	
N° Siape:	CPF:	RG:
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		

Projeto:

Título do projeto:
Área do conhecimento:
Membros da equipe:
1°:
2°:
3°:
4°:
5°:
Nome do Grupo de pesquisa do CNPq reconhecido pelo IFPA:

Orçamento Resumido

Item	Total (R\$)
Material de consumo	
Material permanente	
Valor Total:	R\$

Local:

Data:

Assinatura do servidor

Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus

ANEXAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Formulário de solicitação do Auxílio (Anexo I);
- Ficha curricular preenchida com comprovações (Anexo II);
- Projeto de pesquisa com orçamento detalhado.



EDITAL N° 07/2013 – PROPPG

ANEXO II

FICHA CURRICULAR DO PROPONENTE/COORDENADOR (ANEXAR AS COMPROVAÇÕES – incluir apenas a capa das produções bibliográficas)

Nome do Servidor:
Projeto:

TITULAÇÃO	PONTOS
Doutorado (50 pontos)	
Mestrado (30 pontos)	

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS A PARTIR DO ANO DE 2008	Quantidade	Pontuação unitária	Pontuação total
Orientação de Doutorado		8	
Co-orientação de Doutorado		6	
Orientação de mestrado		6	
Co-orientação de mestrado		4	
Orientação de especialização		4	
Orientação de iniciação científica (alunos de graduação)		3	
Orientação de iniciação científica (alunos do ensino médio/técnico)		2	
PONTUAÇÃO TOTAL PARA ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS=			

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA A PARTIR DO ANO DE 2008	Quantidade	Pontuação unitária	Pontuação total
Artigos em periódicos A1		30	
Artigos em periódicos A2		25	
Artigos em periódicos B1		20	
Artigos em periódicos B2		15	
Artigos em periódicos B3		10	
Artigos em periódicos B4		5	
Artigos em periódicos B5		4	
Livro		20	
Capítulo de livro		10	
PONTUAÇÃO TOTAL PARA AS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICA=			

AVALIAÇÃO DE EDITAIS E PERIÓDICOS A PARTIR DO ANO DE 2008	Quantidade	Pontuação unitária	Pontuação total
Avaliador de editais do IFPA (por edital)		0,5	
Avaliador de eventos científicos do IFPA (por evento)		0,5	
Avaliador de eventos científicos Externos (por evento)		0,3	
Revisor de Periódicos (por artigos)		1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO =			

DESCRIÇÃO	PONTOS
TITULAÇÃO	
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS A PARTIR DO ANO DE 2008	
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS A PARTIR DO ANO DE 2008	
AVALIAÇÃO DE EDITAIS E PERIÓDICOS A PARTIR DO ANO DE 2008	
PONTUAÇÃO GERAL DA FICHA CURRICULAR =	

<p style="text-align: center;">_____, ____/____/____</p>	<p>Assinatura do servidor:</p>
--	--------------------------------



EDITAL N° 07/2013 – PROPPG
ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO

AVALIADOR

NOME:	
INSTITUIÇÃO:	CAMPUS:
CARGO:	
PROPOSTA	
Nome do Servidor:	
Projeto:	

Avaliação da proposta	SIM	NÃO
- Formulário de solicitação do Auxílio devidamente assinado (Anexo I)		
- Ficha Curricular com comprovações (Anexo II)		
- Cópia do projeto		
- O proponente é servidor ativo e permanente do IFPA?		
- O projeto apresentado tem relação com a linha de pesquisa do servidor proponente?		
- O servidor possui currículo atualizado no sistema Lattes no ano de 2013?		
- O servidor é membro de um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, atualizado em 2013, certificado pelo IFPA e cadastrado no SIGAA?		
- As propostas possui um perfil científico ou tecnológico? <small>* Caso a resposta seja "NÃO", a proposta deve ser reprovada e não deve ser preenchida a tabela abaixo. * Caso a resposta seja "SIM", deve ser preenchida a tabela abaixo.</small>		

Avaliação dos projetos	Pontuação	Nota
1- O tema é pertinente e atual	0 - 20	
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	0 - 20	
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	0 - 40	
4 - A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto	0 - 40	
5 - O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas	0 - 40	
6 - O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta	0 - 20	
7 - O orçamento está compatível com a proposta	0 - 20	
Total		

PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	
Pontuação comprovada da ficha curricular	
Pontuação do projeto	
TOTAL=	

PARECER FINAL (aprovada ou reprovada):
COMENTÁRIOS:

Local:	Data:
<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> Avaliador	